

PORTARIA Nº 364, DE 11 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.011584/2011-49,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FCS VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 07.261.379/0001-32, situada no Município de Imbituba – SC, na Rua Professora Etelvina de Souza Pereira, 61 – Paes Leme, CEP 88.780-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Imbituba e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Imarui, Laguna, Capivari de Baixo, Jaguaruna, Garopaba, Paulo Lopes, São Bonifácio, Anitápolis, Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, Armazém, Braço do Norte, Grão Pará, São Judgero, Gravatal, Tubarão, Treze de Maio, Pedras Grandes e Orleans no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA